



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade
CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS
CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina

EDITAL Nº 01/MONITORIA/CFM/2022

A Comissão Interna do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, designada pela Portaria nº 29/2022/CFM, de 30/03/2022, torna pública o presente Edital para distribuição de bolsas de monitoria para o ano de 2022.

1. Da distribuição das bolsas de monitoria entre os Departamentos de Ensino:

A Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, de 23 de junho de 2015, republicada com alterações promovidas pela Resolução Normativa nº 85/2016/CUn, de 30 de agosto de 2016, regulamenta o Programa de Monitoria de Graduação da Universidade Federal de Santa Catarina.

Em seu art. 20, caput, estabelece que “a análise, a classificação e a distribuição entre os Departamentos de Ensino ou Unidades equivalentes das cotas de bolsas alocadas pela Comissão Central para cada Centro de Ensino ou Campus, serão de responsabilidade do próprio Centro de Ensino ou Campus.” Segue:

“§1º Caberá à direção de cada Centro de Ensino ou equivalente à nomeação anual de uma Comissão Interna, com a função de avaliar os pedidos e distribuir as Bolsas de Monitoria às disciplinas de seus cursos.

Sendo assim, a Comissão Interna do Centro de Ciências Físicas e Matemáticas, instituída pela Direção de Centro, no uso de suas atribuições, conforme o Ofício Circular nº 001/2021/CAAP/PROGRAD e a Resolução Normativa nº 53/CUn/2015, vem tornar público o edital referente à distribuição das bolsas de monitoria para os Departamentos de Física, Matemática, Oceanografia e Química.

2. Da categorização e número de Bolsas de Monitoria

2.1 O número de bolsas de monitoria, para distribuição interna, conforme este Edital, é de 90;

2.2 Poderão solicitar bolsa de monitoria a chefia de cada departamento, com disciplinas devidamente registradas no PAD 2022.1;



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina

2.3 Na categoria de monitoria voluntária o pedido poderá ser realizado a qualquer momento e sem restrição de número;

2.4 De acordo com o art. 21, §2º, da Resolução nº 53/CUn/2015, *“são vetadas de participar do processo classificatório anual de distribuição de bolsas de monitoria as disciplinas contempladas com tutores e estagiários de docência com exceção dos cursos regulares à distância – além das disciplinas sobre as quais constem pendências no sistema MONI/SIAAAE, enquanto perdurar esta situação.”* O mesmo artigo, em seu §4º determina que: *“caso a bolsa não seja aproveitada por disciplina classificada no processo de distribuição, deverá ser redirecionada, no decorrer do mesmo semestre letivo, à disciplina seguinte na ordem de classificação divulgada pela Comissão Interna de Bolsas de Monitoria.”*

3. Dos critérios para a classificação e concessão de bolsas de monitoria:

3.1 O número total de alunos matriculados nas disciplinas pleiteantes, dando prioridade às disciplinas obrigatórias da grade curricular do Curso;

3.2 Índice de reprovação: definido pelo total de matriculados dos seis últimos semestres, considerando os semestres de 2019/1 a 2021/1.

3.3 Existência de monitores alocados nas disciplinas no semestre 2021/2

3.4 A Comissão Interna utilizará, para a classificação e concessão de bolsa de monitoria, as regras de prioridades definidas pela Resolução Normativa Nº 53/CUn/2015.

3.5 De acordo com os critérios definidos acima cada departamento receberá o número de bolsas de monitoria descrito na tabela abaixo.

| Departamento | Número de bolsas de monitoria em 2022 |
|--------------|---------------------------------------|
| Física | 22 |
| Matemática | 32 |
| Oceanografia | 3 |
| Química | 33 |



**UNIVERSIDADE FEDERAL
DE SANTA CATARINA**

Campus Universitário Reitor João David Ferreira Lima – Trindade

CENTRO DE CIÊNCIAS FÍSICAS E MATEMÁTICAS

CEP: 88040-900 – Florianópolis – Santa Catarina

4. Seleção dos Monitores Bolsistas

4.1 Cabe aos professores supervisores, com disciplinas contempladas com bolsa de monitoria, selecionarem os estudantes que atuarão sob a sua supervisão durante o semestre letivo;

4.2 O processo de seleção dos estudantes, pelos professores supervisores, disciplina-se ao que estabelece a Resolução Normativa No 53/CUn/2015;

4.3 De acordo com Art. 2º, da Resolução no 53/CUn/2015, “Monitoria é a ação pedagógica e didática atribuída ao estudante de Graduação, supervisionada por professor responsável por disciplina de qualquer natureza contante do currículo vigente, que requer planejamento, desenvolvimento e avaliação de modo a atingir, simultaneamente, a formação profissional do próprio discente que se habilita ao papel de monitor e dos demais estudantes legalmente matriculados tanto na disciplina à qual se vincula o monitor, quanto nas disciplinas com ementas semelhantes, respeitando o grau de conhecimento e de experiência deste. (Redação dada pela Resolução Normativa no 85/2016/Cun).”

5. Dos pedidos

5.1 Os pedidos devem ser enviados no formulário:

<https://forms.gle/P4WCymFsywC2FoDUA> .

5.2 Será permitido ao mesmo professor pleitear e realizar inscrição em mais de uma disciplina.

6. Do cronograma de atividades da Comissão Interna

01/04/2022 – Divulgação do edital.

04/04/2022 a 06/04/2022 – Período para envio de pedidos de bolsas de monitoria.

06/04/2022 a 07/04/2022 – Análise dos pedidos.

08/04/2022 – Publicação dos Resultados preliminares.

09/04/2022 a 11/04/2022 – Período para reconsideração à Comissão Interna e, se necessário, interposição de recursos ao Conselho da Unidade.

12/04/2022 a 13/04/2022 – Análise dos pedidos de reconsideração.

13/04/2022 – Publicação do resultado final.

7. Das disposições finais

Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Interna.

Florianópolis, 1o. de Abril de 2022.

Raphael Falcão da Hora

Presidente da Comissão Interna de Distribuição de Bolsas de Monitoria